

Franca, 15 de agosto de 2022.

Mensagem nº 059/2022.

ASSUNTO: CRÉDITOS ADICIONAIS NO VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 8.078.515,09

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais Vereadores dessa Casa de Leis, o Anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento, no valor total de até R\$ 8.078.515,09, altera a Lei nº 9.080, de 08 de outubro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras disposições.

Trata-se de alterações no Orçamento que permitirão, à Prefeitura, realizar as seguintes despesas, em conformidade com os artigos do projeto:

Art. 1º - Secretaria de Finanças – crédito no valor de até R\$ 4.000.000,00 destinado ao pagamento do PASEP, sobre os recursos próprios e de transferências do FUNDEB.

Art. 2º - Secretaria de Saúde – créditos no valor total de até R\$ 2.440.000,00 destinados ao pagamento de sentenças judiciais (aquisição de medicamentos, dietas, atendimentos multiprofissionais, exigoterapia domiciliar e outras sentenças).

Art. 3º - Secretaria de Educação – créditos no valor total de até R\$ 400.000,00 destinados ao pagamento de despesas em geral, da Secretaria, como a aquisição de pão, leite e margarina para os servidores.

Art. 4º - Secretaria de Desenvolvimento – crédito no valor de até R\$ 95.000,00 destinado à continuidade do pagamento de despesas com água, energia e telefone até o mês de dezembro dos próprios vinculados à Secretaria.

Art. 5º - Secretaria de Educação – Departamento de Esporte, Arte, Cultura e Lazer – Crédito no valor de até R\$ 215.935,53 destinado à construção de pista de Skate Modular - Projeto 100% Esporte para Todos – Recanto Elimar, conforme Processo Administrativo nº 2022001354.

Art. 6º - Secretaria de Meio Ambiente – Fundo Meio Ambiente – Créditos no valor total de até R\$ 444.925,80 destinados à reforma e instalação de Ecoporto no Bairro Parque das Esmeraldas, conforme Processo Administrativo nº 2022024624.

Art. 7º - Secretaria de Educação – Departamento de Esporte, Arte, Cultura e Lazer – Crédito no valor de até R\$ 399.453,76 destinado à construção de vestiário e alambrado em campo de futebol na Vila Exposição, conforme Processo Administrativo nº 2022027915.

Art. 8º - Secretaria de Infraestrutura – Crédito destinado a obras de construção de rampas de acessibilidade na AV. Abrahão Brickmann (canteiro central e calçadas), no valor estimado de R\$ 83.200,00.

Art. 9º - Inclui o inciso X no artigo 16 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, que permitirá abertura de créditos adicionais para complemento dos objetos das transferências do Estado e da União, inclusive devolução de recursos não utilizados.

É de conhecimento dos Senhores Vereadores a importância da matéria, razão pelo qual, pedimos urgência na tramitação do presente projeto.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Valendo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais nobres pares os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

Exmo. Sr.
CLAUDINEI DA ROCHA CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Franca
FRANCA (SP)

PROJETO DE LEI Nº / 2022

Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento, no valor total de até R\$ 8.078.515,09, altera a Lei nº 9.080, de 08 de outubro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras disposições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2022, aprovado através da Lei nº. 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) na seguinte classificação:

020401 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
288462015 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
3205 Pagamento de Outros Encargos Especiais	
Fonte: 011100000 GERAL	
33904700 Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 4.000.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de excesso de arrecadação verificado na fonte 01 - recursos próprios do tesouro municipal.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2022, aprovado através da Lei nº. 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 2.440.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil reais) nas seguintes classificações:

020701 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
103012035 ADMINISTRAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
2262 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	
Fonte: 013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1	
33903000 Material de Consumo	R\$ 1.900.000,00
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 340.000,00
33909100 Sentenças Judiciais	R\$ 80.000,00
33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R\$ 120.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de excesso de arrecadação verificado na fonte 01 - recursos próprios do tesouro municipal.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2022, aprovado através da Lei nº. 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) nas seguintes classificações:

020501 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

041222016 APOIO À EDUCAÇÃO

2213 Manutenção das Atividades de Apoio à Educação

Fonte: 011100000 GERAL

33903000 Material de Consumo

R\$ 380.000,00

44905200 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 20.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de excesso de arrecadação verificado na fonte 01 - recursos próprios do tesouro municipal.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2022, aprovado através da Lei nº. 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) na seguinte classificação:

020801 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO

041222047 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

2291 Manutenção dos Serviços de Promoção do Desenvolvimento

Fonte: 011100000 GERAL

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 95.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de excesso de arrecadação verificado na fonte 01 - recursos próprios do tesouro municipal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2022, aprovado através da Lei nº. 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 215.935,53 (duzentos e quinze mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos) na seguinte classificação:

020504 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, ARTE, CULTURA E LAZER

278122028 ESPORTE COMUNITÁRIO

1212 Construção de Pistas de Skate

Fonte: 011100000 GERAL

44905100 Obras e Instalações

R\$ 215.935,53

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de excesso de arrecadação verificado na fonte 01 - recursos próprios do tesouro municipal.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2022, aprovado através da Lei nº. 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 444.925,80 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos) nas seguintes classificações:

021002 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

185412059 PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

1233 Obras e Serviços de Preservação, Conservação e Recuperação Ambiental

44905100 Obras e Instalações

Fonte: 011100000 GERAL

R\$ 3.925,80

Fonte: 031003025 RECEITAS JARDIM ZOOBOTÂNICO 1/53-1/77194-5

R\$ 441.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de:

I – excesso de arrecadação, verificado na fonte 01 - recursos próprios do tesouro municipal, no valor de R\$ 3.925,80 (três mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos);

II - superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior na fonte 03 - Receitas Jardim Zoobotânico, no valor de R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais).

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2022, aprovado através da Lei nº. 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 399.453,76 (trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos) na seguinte classificação:

020504 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, ARTE, CULTURA E LAZER

278122028 DESPORTO COMUNITÁRIO

1213 Construção e Ampliação de Áreas de Esporte

Fonte: 058000327 TR. EMENDA ESPEC. ARNALDO JARDIM 104/0304/6672004-0

44905100 Obras e Instalações

R\$ 399.453,76

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior na fonte 05 – Transferência União - Emenda Espec. Arnaldo Jardim.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2022, aprovado através da Lei nº. 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais) na seguinte classificação:

020901 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA

154512056 URBANIZAÇÃO E OBRAS MUNICIPAIS

1228 Pavimentações

Fonte: 058000327 TR. EMENDA ESPEC. ARNALDO JARDIM 104/0304/6672004-0

44905100 Obras e Instalações

R\$ 83.200,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de transferência União – fonte 05 - Emenda Espec. Arnaldo Jardim, sendo:

I - superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior no valor de R\$ 56.441,87 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos) compreendendo parte da transferência, observado o art. 7º desta Lei, e rendimentos bancários obtidos no ano de 2021;

II – excesso de arrecadação, no valor de R\$ 26.758,13 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e treze centavos), compreendendo rendimentos bancários obtidos no ano de 2022.

Art. 9º A Lei nº 9.080, de 08 de outubro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 16.

.....

X - Através de “excesso de arrecadação”, por conta de rendimentos bancários arrecadados em 2022, vinculados a convênios, transferências fundo a fundo e outras transferências do Estado e da União de competências de exercícios anteriores, destinado à conclusão da aplicação dos recursos e prestação de contas junto aos órgãos concessionários.

Art. 10. As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do Orçamento.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 2022.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

Metodologia de Cálculo do Impacto Financeiro e Orçamentário

I - Valor da Despesa

Valor da Despesa em 2022 (*1)	R\$	8.078.515,09
Valor da Despesa em 2023	R\$	0,00
Valor da Despesa em 2024	R\$	0,00

II - Estimativa da Receita (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Orçamento)

Receita orçamentária esperada para 2022	: R\$	962.941.586,15
Receita 2022 atualizada p/2023 (*2)	: R\$	1.066.265.218,34
Receita 2022 atualizada p/2024 (*2)	: R\$	1.180.675.476,27

III - Estimativa das Disponibilidades (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Caixa)

Disponibilidades em 31/12/2021 (*3)	R\$	190.002.700,51
Dívida Flutuante em 31/12/2021 (*3)	R\$	84.331.667,46
Resultado Financeiro em 31/12/2021	R\$	105.671.033,05
(+) Receita orçamentária esperada para 2022	R\$	962.941.586,15
(=) Disponibilidade de Caixa p/as despesas fixadas no Orçamento de 2022:	R\$	1.068.612.619,20
Disponibilidades 2022 atualizada p/2023 (*2)	R\$	1.183.274.753,24
Disponibilidades 2022 atualizada p/2024 (*2)	R\$	1.310.240.134,26

Notas

(*1) Considerado o crédito orçamentário do programa constante nos art. 1º ao 8º do Projeto de Lei.

(*2) Acrescido de atualização monetária: IPC/FIPE (10,73%);

(*3) Consideradas as disponibilidades líquidas da Prefeitura em 31/12/2021, incluída a Câmara Municipal.

DECLARAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Referência: PROJETO DE LEI Nº / 2022

Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento, no valor total de até R\$ 8.078.515,09, altera a Lei nº 9.080, de 08 de outubro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras disposições.

Tendo em vista os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que, com a aprovação do respectivo projeto de lei, o gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022. Os recursos orçamentários onerarão os programas de governo constantes dos artigos 1º ao 8º do Projeto de Lei, integrante da Lei Municipal nº 9.079/2021 - Plano Plurianual, da Lei Municipal nº 9.080/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Municipal nº 9.099/2021 - Lei Orçamentária Anual.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no ano de 2022	R\$ 8.078.515,09
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2022	0,8389%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2022	0,7560%
Valor da despesa no ano de 2023	R\$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2023	0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2023	0,0000%
Valor da despesa no ano de 2024	R\$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2024	0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2024	0,0000%

Por ser real expressão da verdade, firmo a presente.

Franca/SP, 15 de agosto de 2022.

Raquel Regina Pereira
Secretária de Finanças

Alexandre Augusto Ferreira
Prefeito